



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.222
e-mail: cmspa@bol.com.br
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

**Autoriza Parcelamento do Débito
com o INSS e dá outras
providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de São Pedro da Aldeia, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica Municipal.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, autorizado a contratar Parcelamento de Débito com o INSS, no valor atualizado de R\$ 199.626,17 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), acrescidos de juros no valor de R\$ 50.761,23 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), totalizando R\$ 250.387,40 (duzentos e cinquenta mil; trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º - O presente parcelamento, será contratado em 60 (sessenta parcelas), as despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da **Dotação Orçamentária 32.9021 – Juros sobre a Dívida por Contrato e 46.9071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**, própria da Câmara no exercício de 2006 e sua correspondente no exercício de 2007.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 14/10/06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

MESA DIRETORA

FRANCISCO MARCOS MOREIRA PINTO - Presidente

IVANIR PEREIRA LEITE - Vice-Presidente

JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA - 1º Secretário

CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS - 2º Secretário

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 14/10/06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO (Sessão Extra)

2º e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 14/10/06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente